



PROJETO DE LEI Nº 7.286/2017

EMENTA: Dispõe e regulamenta a autorização de transporte de animais domésticos de pequeno e médio porte em meios de transporte coletivos na cidade de Caruaru-PE.

Art. 1º - Este projeto autoriza e regulamenta o transporte de animais domésticos de pequeno e médio porte em meios de transporte coletivos na cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado aos proprietários de animais domésticos de pequeno e médio porte, o transporte dos mesmos em ônibus e outros meios de transporte coletivo no município de Caruaru.

Art. 3º - Os animais deverão ser transportados em caixa de transporte adequada ao seu tamanho e resistente, sem saliências ou protuberâncias, à prova de vazamentos.

Parágrafo Único – Não será permitido o transporte de animais em caixas de papelão, mochilas ou qualquer outro meio não indicado, especificamente, para o transporte de animais.

Art. 4º - O passageiro, ao transportar o seu animal de estimação, deverá portar certificado de vacina em dia, e, quando se tratar de aves ou animais silvestres, apresentar a respectiva com autorização do IBAMA.



Parágrafo único. Em se tratando de viagens interestaduais, o passageiro deve apresentar carteira de vacinação atualizada, na qual conste a aplicação das vacinas anti-rábica e polivalente.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, de de 2017.

Fagner Fernandes
Vereador - PTdoB

Email: fagner@fagnerfernandes.com



JUSTIFICATIVA

Os animais estão cada vez mais inseridos nas famílias brasileiras, sendo criados como verdadeiros filhos, regados de amor, cuidado e carinho. Em muitas situações, as pessoas deixam de sair de casa por não ter como levar os seus animais e não querem deixá-los sozinhos em casa.


Nos últimos tempos, tem se noticiado que muitos animais perderam a vida por serem transportados de forma irregular, além de diversos que desaparecem em terminais rodoviários quando não se permite que os seus proprietários os transportem.

Ante essas razões, apresenta-se esse Projeto de Lei com finalidade de evitar que incidentes desta natureza continuem a ocorrer, além de permitir melhores condições de transporte para os animais em toda a cidade.

Além disso, sabemos que muitas pessoas possuem um animal de estimação, porém não possuem um automóvel próprio, sendo muito útil poder contar com o transporte público quando for necessário leva-lo a uma consulta veterinária, a um posto de vacinação, entre outras situações.

Como se vê é evidente o interesse público, pois inúmeras são as pessoas que residem na cidade de Caruaru, que possuem animais, e que a partir de então poderão transportá-los com tranquilidade, evitando incidentes como o desaparecimento e a morte deles.

Desta forma, infrafirmado busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente, que é de relevante interesse público e social.


Fagner Fernandes
Vereador - PTdoB

Email: fagner@fagnerfernandes.com